



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Gestão de Pessoas

Ofício Circular nº. 007/2023-SME-DIRGES

Goiânia, 27 de abril de 2023.

Às Unidades Administrativas
Às Coordenadorias Regionais de Educação
Às Unidades Educacionais
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: ORIENTAÇÕES SOBRE LICENÇA-PRÊMIO

A Vossa Senhoria,

Tendo em vista o próximo período para autuação de processos para requerimento de Licença-Prêmio por Assiduidade, **que será de 01 a 15/05/2022, para usufruto do benefício no período de agosto a outubro do corrente ano**, conforme os critérios constantes na [Portaria nº. 195](#), de 26 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

[...]

Art. 2º. Determinar que é de competência exclusiva dos diretores das instituições de ensino ou das diretorias das unidades técnicas e administrativas, da Secretaria Municipal de Educação, a liberação do servidor que deseja pleitear o benefício da Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º. Deverão ser observados, simultaneamente, os seguintes critérios para liberação dos servidores que desejam pleitear o benefício da Licença-Prêmio por Assiduidade:

I – apresentar o maior tempo de serviço do cargo efetivo, isto é, maior tempo de serviço nesta Pasta;

II – não tiver usufruído da Licença-Prêmio por Assiduidade no ano vigente ou no anterior;

[...]

§ 3º. Em caso de inobservância do contido no parágrafo anterior, será instaurado o respectivo procedimento legal a fim de apurar a responsabilidade do diretor que não tenha

observado as disposições normatizadas neste ato.

[...]

Informamos que, o atendimento para esse requerimento será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, no protocolo da Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos que, o(a)(s) Diretor(a)(es) das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas desta Secretaria, quanto aos critérios constantes na Portaria supramencionada.

Atenciosamente,

JOHNATHAN OLIVEIRA DE SOUSA

Diretor de Gestão de Pessoas

CLARISLENE PAULA DOMINGOS

Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 28/04/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/05/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1587261** e o código CRC **0AFC9072**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000013620-1

SEI Nº 1587261v1